

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério Cazar de Cerqueira Leite, Osvaldo Paralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

A resposta de Ulysses

A lamentável demonstração de incontinência verbal do presidente do Congresso constituinte, Ulysses Guimarães, caracterizando os integrantes da Junta Militar de 1969, como "três patetas", acrescenta um ingrediente indesejável e de mau gosto a um quadro político complexo, marcado por graves investidas do Executivo contra os representantes eleitos da população.

O deputado Ulysses Guimarães prejudicou, com essa frase absolutamente infeliz, uma iniciativa de mais alta importância. Tratava-se de reagir com firmeza às tentativas de provocação política empreendidas pelo ministro Antônio Carlos Magalhães e pelo presidente Sarney, em seu programa radiofônico de sexta-feira passada, quando acusou o Congresso constituinte de ter decidido de maneira a favorecer a instauração do "caos" e da "impunidade". O fortalecimento da instituição parlamentar, num momento em que seu trabalho de redigir a nova Constituição começa a apresentar um mínimo de consenso e racionalidade, exigia uma atitude enfática de seu presidente.

Neste aspecto, o sentido geral do pronunciamento de Ulysses Guimarães é positivo. Não poderiam ficar sem resposta os visíveis esforços do

Planalto em desacreditar o organismo que tem o poder de decidir sobre a duração do mandato presidencial. O propósito de contestar a soberania e a legitimidade do Congresso constituinte traz um grave risco de perturbação política e a ameaça, contida nas propostas de "zerar" o trabalho feito até aqui, de um atraso insuportável no processo de democratização do país.

Assumindo o compromisso de terminar a nova Carta até o dia 21 de abril, o presidente do Congresso constituinte provavelmente extrapolou seus poderes de previsão. Não deixa de responder, contudo, a uma viva exigência da maioria da sociedade, que vai sentindo os efeitos de um clima de incertezas extremamente negativo do ponto de vista político e econômico.

É lastimável, assim, que um esforço no sentido de reafirmar a dignidade e a independência do Congresso constituinte tenha sido maculado por uma fraseologia descabida, insultuosa e extemporânea. Confundindo a necessidade de ênfase retórica com o exercício de uma verbalização gratuita e condenável, Ulysses Guimarães comprometeu pesadamente o conteúdo, na essência correto, de sua iniciativa.

A emenda dos quatro anos

A emenda a ser apresentada no Congresso constituinte pelo senador Fernando Henrique Cardoso, propondo a fixação de um mandato de quatro anos para os futuros presidentes da República, tem o mérito de poder equacionar de forma satisfatória os aspectos de curto e de longo prazos levantados pelo debate político que se trava em torno do tema.

A proposta —que valeria para os sistemas presidencialista ou parlamentarista— prevê a possibilidade de uma reeleição, facultando ao ocupante do cargo testar democraticamente o desempenho de seu governo, que poderia ser renovado por mais um único período, a depender da vontade dos eleitores. Evita-se com isto o veto arbitrário à eventual continuidade de uma gestão bem-sucedida, cabendo à opinião pública o julgamento final; ao mesmo tempo, são impedidos os excessos e distorções de um indesejável continuísmo, que poderia comprometer a própria dinâmica da democracia. Quanto aos argumentos que pretendem ver na reeleição um convite ao uso do poder público com finalidades meramente eleitorais, podem ser respondidos com a simples evidência de que não será através de impedimentos desta ordem —contrários ao direito do governante de concorrer a um novo pleito— que se chegará a eliminar, ou mesmo a minimizar, práticas demagógicas ou ilícitas, para as quais devem valer o repúdio político e a legislação implacável.

A Folha já se posicionou em diversas oportunidades a favor desta solução —propondo-a não apenas para o caso específico do presidente Sarney mas, antes, como princípio a ser adotado constitucionalmente. Não deixa, contudo, a proposta, de possuir, a virtude de conciliar o preceito genérico com a circunstância conjuntural. De fato, diante do obcecado desejo, manifestado pelo atual presidente, de prolongar sua permanência no Planalto, e face à indiscutível tendência da opinião pública por um mandato de quatro anos —polarização que encontra correspondência, ainda que com pesos desproporcionais, entre os parlamentares—, a formulação a ser encaminhada pelo senador Fernando Henrique Cardoso aparece como um caminho perfeitamente viável para o acordo. Aqueles constituintes e políticos que desejam a continuidade do presidente Sarney terão a oportunidade de defendê-la abertamente em campanha, disputando em igualdade de condições com seus adversários, por meios democráticos, a preferência do eleitorado.

Desenha-se, assim, na emenda a ser submetida ao plenário, uma alternativa preciosa para os impasses que cercam, em todos os níveis, a determinação do mandato presidencial. A despeito dos espetáculos de intransigência, mesquinha e tibieza, fornecidos pelo Congresso constituinte, é de se esperar que a sugestão seja desta vez apreciada com a imprescindível coragem política e o necessário espírito público que exigem as grandes decisões.